

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 028

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.468, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada XIV no Conjunto de Todos, Comunidade de Barreiros, Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei define a toponímia da Rua Projetada XIV do Conjunto de Todos, na Comunidade de Rego Moleiro, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada XIV do Conjunto de Todos a denominar-se de RUA JOANA PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de fevereiro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### PORTARIA 672, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera Subsecretária de infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora RAYSSA SILVA GOMES do cargo de Subsecretária da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 673, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Secretária Municipal Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora RAYSSA SILVA GOMES para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 674, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ CLÁUDIO LUCAS DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 675, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor WALDECIR MANOEL COSMO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 676, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Assessor Jurídico I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ LOPES DA SILVA NETO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico I da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 677, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Designa Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANDREZA ALBUQUERQUE DE MORAIS para exercer a função de Diretora de Escola I da Escola Municipal Cleide Melo da Costa, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 680, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor RICARDO MENDES VIRGINIO para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 681, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Assessora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora JOANA DARC CÂMARA para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 682, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ELI EDSON CABRAL DE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 683, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor GILBERT TENORIO DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 684, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor AILTON LIMA DE SÁ, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Controladoria Geral do Município, em exercício na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 685, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Nomeia Coordenador Geral de Planejamento e Projetos de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ RAFAEL DUARTE JÚNIOR, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Planejamento e Projetos de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 042/2015-SEMA, de 02 de Fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 058/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALMEIDA SANTANA, Matrícula 4841, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 19 de Fevereiro de 2015 à 19 de Maio de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 044/2015-SEMA, de 03 de Janeiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12832827642, Requerimento, 163553199, Benefício 6091258935, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a CLAUDIO JOSÉ MAIA PEREIRA JÚNIOR, Matrícula 6787, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07.01.2015 à 20.04.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 045/2015-SEMA, de 03 de Janeiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 12605783644, Requerimento, 162337704, Benefício 6085380937, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a ECLESIO PEGADO DE MORAIS, Matrícula 6857, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20.01.2015 à 01.04.2015, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 046/2015-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a HALLINA PEREIRA DE S. PAIVA, Matrícula 11332, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 22.01.2015 à 29.01.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 047/2015-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES F. DA CRUZ, Matrícula 6097, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.01.2015 à 04.02.2015, devendo retornar as suas funções em 05 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 048/2015-SEMA, de 06 de Fevereiro de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a RENATA ALEXANDRA F. SILVA, Matrícula 11228, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.01.2015 à 10.02.2015, devendo retornar as suas funções em 11 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 04/2014 - PAD**

INDICIADO: IELMA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Situação Funcional – acumulação de cargos  
RELATÓRIO**I – BREVE RESUMO DOS FATOS**

Instaurou-se o presente Processo Administrativo para apuração de acumulação irregular de cargos no âmbito do serviço público do(a) servidor(a) IELMA SILVA, matrícula n.º 5430, por força da Portaria n.º 079/14, de 30/01/2014 (fl. 02), publicada no Jornal Oficial do Município em 03/02/2014 (fl. 03).

Consta-se nos autos Inquérito Civil n.º 06.2010.00000885-2, da lavra do Ministério Público Estadual, requisitando a abertura de processo administrativo com fincas à apurar suposta acumulação ilegal de cargos.

Regularmente citado(a), foi tomado seu depoimento (fl. 15), no qual a servidora afirma que acumula dois cargos públicos, um como professora, com 30 horas perante esse Município, e outra perante o Estado, como técnica de nível médio com 40 horas.

Em sua defesa (fls. 17/21), fundamenta a legalidade da acumulação visto que, não fere o disposto na Constituição Federal, porquanto serem compatíveis entre si em primeiro lugar, bem ainda não haver incompatibilidade de horários, ou seja, não há sobreposição de jornada. Traz em sua defesa arestos nesse sentido, e ao final pede o arquivamento do processo.

Eis o que cumpre relatar.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Após compilação dos autos do processo em epígrafe, constata-se que a situação do servidor encontra-se de acordo com o comando máximo, nos termos do artigo 37, inciso XVI. É que se verifica nos autos que embora haja acumulação de cargos, estes não só são incompatíveis com também encontra regramento na inexistência de sobreposição de jornada. Pela leitura do depoimento da servidor, observa-se que os horários são compatíveis, e dentro da esfera geográfica entre esse Município e a FUNDAC (Centro Administrativo em Natal), não há óbice legal, assim entende essa comissão.

**III - CONCLUSÃO**

Assim, por essas razões, haja vista os fatos acima aduzidos, desta forma conclui esta Comissão de Processo Administrativo pelo arquivamento do referido procedimento e que esse Relatório seja submetido à autoridade julgadora para que profira a sua decisão.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de maio de 2014.

Sr. José Gomes da Silva  
 Presidente da Comissão  
 Sra. Lauriana Martins  
 Membro da Comissão

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 06/2014 - PAD**

INDICIADO: Lenilda Gomes do Amarante

ASSUNTO: Regularização de Situação Funcional – acumulação de cargos  
RELATÓRIO**I – BREVE RESUMO DOS FATOS**

Instaurou-se o presente Processo Administrativo para apuração de acumulação irregular de cargos no âmbito do serviço público do(a) servidor(a) LENILDA GOMES DO AMARANTE, matrícula n.º 5195, por força da Portaria n.º 071/14, de 30/01/2014 (fl. 02), publicada no Jornal Oficial do Município em 03/02/2014 (fl. 03).

Consta-se nos autos Portaria n.º 194/95, expedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, pelo qual nomeia a servidora LENILDA GOMES DO AMARANTE para ocupar o cargo de Nutricionista (fl. 08), bem como Portaria de Aposentadoria expedida pelo Governo do RN (fl. 17).

Regularmente citado(a), foi tomado seu depoimento (fl. 14), no qual a servidora afirma que não acumula cargos públicos, porquanto somente prestar serviços para esse Município, já que requereu sua aposentadoria, como comprovado. Mesmo cientificada, no termo de depoimento de fl. 06, a servidora não apresentou defesa escrita, conforme se observa na certidão de fl. 15.

Eis o que cumpre relatar.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Após compilação dos autos do processo em epígrafe, constata-se que a situação da servidora encontra-se de acordo com o comando máximo, nos termos do artigo 37, inciso XVI. É que embora pela análise dos atos, verifica essa comissão não haver indícios de existência de acumulação de cargos, uma vez que ao que se observa, a servidora encontra-se prestando seus serviços como nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**III - CONCLUSÃO**

Assim, por essas razões, haja vista os fatos acima aduzidos, desta forma conclui esta Comissão de Processo Administrativo pelo arquivamento do referido procedimento e que esse Relatório seja submetido à autoridade julgadora para que profira a sua decisão.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de maio de 2014.

Sr. José Gomes da Silva  
 Presidente da Comissão  
 Sra. Lauriana Martins  
 Membro da Comissão

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 10/2014 - PAD  
 INDICIADO: Gilvan Soares da Silva  
 ASSUNTO: Regularização de Situação Funcional – acumulação de cargos  
 RELATÓRIO

#### I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Instaurou-se o presente Processo Administrativo para apuração de acumulação irregular de cargos no âmbito do serviço público do(a) servidor(a) GILVAN SOARES DA SILVA, matrícula n.º 4867, por força da Portaria n.º 078/14, de 30/01/2014 (fl. 02), publicada no Jornal Oficial do Município em 03/02/2014 (fl. 03). Consta-se nos autos Inquérito Civil n.º 06.2010.00000885-2, da lavra do Ministério Público Estadual, requisitando a abertura de processo administrativo com fincas à apurar suposta acumulação ilegal de cargos.

Regularmente citado(a), foi tomado seu depoimento (fl. 12), no qual o servidor afirma que acumula dois cargos públicos, um como Bombeiro perante esse Município, com 40 horas semanais, e outra perante o Estado, como ASG, com carga também de 40 horas. Afirmou que iria providenciar sua regularização, na medida em que iria pedir sua exoneração perante o Estado, o que de fato ocorreu pela leitura do documento de fl. 24. Não apresentou defesa escrita, apesar de notificado para tanto. Eis o que cumpre relatar.

#### II – DAFUNDAMENTAÇÃO

Após compilação dos autos do processo em epígrafe, constata-se que a situação do servidor encontra-se de acordo com o comando máximo, nos termos do artigo 37, inciso XVI. É que se verifica nos autos que de fato não há mais vínculo servidor com o Estado, na medida em que dessa forma há presunção nos autos de que sua situação encontra legalizada.

#### III - CONCLUSÃO

Assim, por essas razões, haja vista os fatos acima aduzidos, desta forma conclui esta Comissão de Processo Administrativo pelo arquivamento do referido procedimento e que esse Relatório seja submetido à autoridade julgadora para que profira a sua decisão.

São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de maio de 2014.

Sr. José Gomes da Silva  
 Presidente da Comissão  
 Sra. Lauriana Martins  
 Membro da Comissão  
 Sra Lidiane do Nascimento Nunes  
 Membro da Comissão

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 18/2014 - PAD  
 INDICIADO: Francineide Maria Batista da Silva  
 ASSUNTO: Regularização de Situação Funcional – acumulação de cargos  
 RELATÓRIO

#### I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Instaurou-se o presente Processo Administrativo para apuração de acumulação irregular de cargos no âmbito do serviço público do(a) servidor(a) Francineide Maria Batista da Silva, por força da Portaria n.º 355/14, fl. 02, publicada no Jornal Oficial do Município em 30/05/2014 (fl. 03).

Consta-se nos autos declarações emitidas pelo Estado do RN, que a servidora presta serviços na função de Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 40 horas, bem ainda declaração desse Município de São Gonçalo informando que a mesma presta serviços como professora, com carga horária de 30 horas.

Regularmente citado(a), foi tomado seu depoimento, no qual a servidora afirma que não acumula cargos públicos de forma ilegal, porquanto os horários não serem incompatíveis entre si. Apresentou ainda contestação com a mesma fundamentação. Eis o que cumpre relatar.

#### II – DAFUNDAMENTAÇÃO

Após compilação dos autos do processo em epígrafe, constata-se que a situação da servidora encontra-se de acordo com o comando máximo, nos termos do artigo 37, inciso XVI. É que embora pela análise dos autos, essa comissão ter verificado que a servidora acumula dois cargos em entes diferentes, de fato não há sobreposição de jornada de trabalho. Esse entendimento encontra suporte, como se observa no aresto abaixo:

TJ-DF - RMO 244118920108070001 DF 0024411-89.2010.807.0001 (TJ-DF) Data de publicação: 02/06/2011

Ementa: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PREVISÃO NO ART. 37, XVI, DA CF/88. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO. JORNADA DE TRABALHO SUPERIOR A 60 HORAS SEMANAIS. POSSIBILIDADE. I - O ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL /88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 34 /01, AUTORIZA A ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, E SEJA RESPEITADO O TETO CONSTITUCIONAL. A LEI FUNDAMENTAL, PORTANTO, NÃO IMPÕE LIMITE DE JORNADA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAIS AO SERVIDOR QUE ACUMULA LICITAMENTE DOIS CARGOS PÚBLICOS. II - NEGOU-SE PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

#### III - CONCLUSÃO

Assim, por essas razões, haja vista os fatos acima aduzidos, desta forma conclui esta Comissão de Processo Administrativo pelo arquivamento do referido procedimento e que esse Relatório seja submetido à autoridade julgadora para que profira a sua decisão.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de dezembro de 2014.

Sr. José Gomes da Silva  
 Presidente da Comissão  
 Sra. Lauriana Martins  
 Secretária da Comissão  
 Sr. Lennio Maia Mattozo  
 Membro da Comissão

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 24/2014 - PAD  
 INDICIADO: Débora Santos de Brito  
 ASSUNTO: Regularização de Situação Funcional – acumulação de cargos  
 RELATÓRIO

#### I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Instaurou-se o presente Processo Administrativo para apuração de acumulação irregular de cargos no âmbito do serviço público do(a) servidor(a) Débora Santos de Brito, por força da Portaria n.º 492/14, fl. 02, publicada no Jornal Oficial do Município em 28/07/2014.

Consta-se nos autos declarações emitidas pelo Município de Natal, que a servidora presta serviços na função de Arte Educadora, com carga horária de 30 horas, bem ainda declaração desse Município de São Gonçalo informando que a mesma presta serviços como Professora de Educação Artística, com carga horária de 30 horas.

Regularmente citado(a), foi tomado seu depoimento, no qual a servidora afirma que não acumula cargos públicos de forma ilegal, porquanto os horários não serem incompatíveis entre si. Apresentou ainda contestação com a mesma fundamentação. Eis o que cumpre relatar.

#### II – DAFUNDAMENTAÇÃO

Após compilação dos autos do processo em epígrafe, constata-se que a situação da servidora encontra-se de acordo com o comando máximo, nos termos do artigo 37, inciso XVI. É que embora pela análise dos autos, essa comissão ter verificado que a servidora acumula dois cargos em entes diferentes, em horários compatíveis.

#### III - CONCLUSÃO

Assim, por essas razões, haja vista os fatos acima aduzidos, desta forma conclui esta Comissão de Processo Administrativo pelo arquivamento do referido procedimento e que esse Relatório seja submetido à autoridade julgadora para que profira a sua decisão.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de dezembro de 2014.

Sr. José Gomes da Silva  
 Presidente da Comissão  
 Sra. Lauriana Martins  
 Secretária da Comissão  
 Sr. Lennio Maia Mattozo  
 Membro da Comissão

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ/MF nº 11.198.356/0001-06

DO VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, de acordo com o reajuste de preço em 4,25% (segundo o Índice do Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas – INCC) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo; Unidade Orçamentária: 70 – Fundo M. de Meio Ambiente; Programa de Trabalho: 2.506 – Manutenção de Secretaria; Programa de Trabalho: 3.206 – Manutenção do Fundo; Natureza da Despesa 30.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Novembro de 2014.

Hélio Dantas Duarte e Djalma Mariz Medeiros

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

O Presidente da CPL/PMSGA torna público que no dia 27 (vinte e seis) do mês de fevereiro de 2015, às 09hs, fará licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço global para contratação de empresa que execute a Reforma e ampliação da Praça do Centro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e anexos poderá ser retirado através do site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2015.

Amaro Bandeira de Araújo Junior  
 Presidente da CPL em substituição

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 197/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Aldilene Zuza Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

### PORTARIA Nº 198/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Ilvo José Tenorio, para exercer em comissão, o cargo de Assessor III, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de Fevereiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

### PORTARIA Nº 199/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Ednalva Soares de Freitas, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

### PORTARIA Nº 200/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Germano Luiz Farias Ribeiro, para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de Fevereiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

### PORTARIA Nº 201/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Diogo Rafael Arcaño de Sousa, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de fevereiro de 2015.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

## IPREV

### PORTARIA 035/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 292/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais a 28/35 avos ao servidor RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 0036, ocupante do cargo de "GBS Vigia PA N-V", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, § 1º, inciso II e §§ 3º e 17 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c o artigos 39 e 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/09/2013, data limite de permanência do servidor no serviço público.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de fevereiro de 2015.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 180, em 01/10/2014.

## SAAE

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 028/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA – OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento completo para hidro jateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, montado sobre chassi de caminhão, 0 (zero) km.– VALOR GLOBAL: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Fevereiro de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE - João Aurélio Diniz - CONTRATADO

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Contratada: M&M Informática LTDA, CNPJ: 06.126.497/0001-75 Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência até 31 de dezembro/2015, do contrato 22/2014, Cessão de Uso de software – Módulo Fiscal. Do Valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, ficam mantidas as demais condições contidas no contrato de prestação de serviços. Dotação Orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto utilizará recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

São Gonçalo do Amarante, 31 de Dezembro de 2014.  
Talita Karolina Silva Dantas  
Diretor Presidente Interina

**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014.**  
**EXTRATO DA ARP 003/2015**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de 01(um) equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, montado sobre chassi de caminhão, 0 (zero) km.

NOME:JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA		ENDEREÇO: ROD. BR 101, 533 - Parque Industrial - Pamamirim/RN		
CNPJ: 05.349.858/0001-80		email:jaurelio@jrcaminhões.com.br		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO TOTAL(R\$)
01	01	Equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, com a finalidade de atuar em área de saneamento básico, executando serviços de desobstrução de rede de esgoto (poços de visita),conforme especificações do Anexo I- Termo de Referência deste edital, acoplado a um chassi de 01 (UM) Caminhão tipo toco com no mínimo 170 CV, branco,0 KM, ano de fabricação 2015, cabine avançada confeccionada em chapa de aço, com motor diesel turbo de no mínimo 4 cilindros com sistema de injeção eletrônica, embreagem e direção hidráulica, câmbio manual de 6 marchas à frente(sincronizada) e 1 à ré, com 2(duas) saídas para tomada de força (Direita/Esquerda), parametrização adequada para utilização de tomada de força do equipamento de acordo com informações do fabricante, freio a AR, tanque de combustível mínimo de 150 litros, banco de motorista com suspensão a ar, vidros das portas elétricos, tacógrafo eletrônico, Ar Condicionado, Distância entre os eixos mínima de 4800mm a 4815mm, Peso Total Bruto homologado mínimo de 16.000Kg	EQUIPAMENTO:  FATRITOL - MOD.ECF120HB  CAMINHÃO:  FORD CARGO 1719	515.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Fevereiro de 2015.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente Interina



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**  
**jom@saogoncalo.rn.gov.br**  
 Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**